LEI N° 2398, DE 02 DE DEZEMBRO 2009

Súmula: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), destinados à pavimentação da Rua Ricardo Ehlke, conforme contrato de repasse n° 0256949/68/2008, firmado com o Ministério das Cidades/Caixa, e dentro da seguinte dotação:

08 - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
03 - Departamento de Obras Públicas
15.452.0022.1.023 - Convênio Ministério das Cidades - Pavimentação Rua Ricardo Ehlke
4.4.90.51.00.00.00.00.1820 - Obras e Instalações R$ 146.950,00
4.4.90.51 .00.00.00.00.1000 - Obras e Instalações R$ 37.050,00
TOTAL R$ 184.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação do contrato de repasse conta 647016-2-CEF, no valor de R$ 146.950,00 e o provável excesso de arrecadação da fonte 1000 R$ 37.050,00, totalizando R$ 184.000,00.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Dezembro de 2009.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal